

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 243/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 989/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11 de janeiro de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 11 de janeiro de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3523-2100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia

autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 5.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, , concurso de credores, , em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 11 de janeiro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **11 de janeiro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema

- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem

prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 **Aplicam-se a este Pregão, nos itens 10.8 – EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e 10.10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:**
- 10.12.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.12.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.12.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 10.13 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**

10.14 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá **conter**:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação** de produto e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até quatro casas decimais (0,0000).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**

- 13.1.2 à qualificação econômico-financeira
 - 13.1.3 à regularidade fiscal e trabalhista
 - 13.1.4 à regularidade técnica
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
 - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
 - 13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 03 (três) horas**, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, **o registro da não aceitação da proposta**.
 - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 13.2.5 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada** ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
 - 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela **inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = Ativo Total
Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu

corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall’Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.304.022,29 (hum milhão trezentos e quatro mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados à FNS – Manter o CEO e próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2680	07.002	12.361.1201.2.045		104
2860	07.002	12.366.1201.2.041	3.3.90.30.23.00	104
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.28.00	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o

contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 243/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	59102	AVENTAL DUPLO TRANSPASSADO COM AMARRAS NA PARTE TRASEIRA, EM TECIDO OXFORD EM COR A DEFINIR, COM VIÉS DE ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO DE 19CM X 15CM, COM FECHO EM VELCRO, COM LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO ESQUERDO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	40,00	UN	29,63
2	59103	CALÇA (MASCULINA E FEMININA) TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. 2.1 MASCULINA: FEITIO: CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5CM LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHETE METÁLICO EMBUTIDO, 7 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FAÇA (FORRO DOS BOLSOS NA MESMA TONALIDADE DA CALÇA), 2 BOLSOS LATERAIS (FIXADOS A 35CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, ADEQUADA CONFORME O TAMANHO, MEDINDO 18X16CM), COM BASE NA ALTURA DOS JOELHOS, COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM PORTINHAS PROPORCIONAIS AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO E ABERTURA DE 3CM NA PORTINHOLA DA PERNA DIREITA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA (NO DIANTEIRO), APLICAÇÃO DE REFORÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO NO MESMO TECIDO NAS PERNAS DIANTEIRAS, POSICIONADOS A 20CM MEDIDOS A PARTIR DA JUNÇÃO DO GANCHO NO ENTREPERNAS, FIXADO COM COSTURA MATELADA. COSTURA X, ENDREDOM ENTRE OS DOIS TECIDOS, REFORÇO EM ARCO NO MESMO TECIDO DA CALÇA NO TRASEIRO, NA REGIÃO QUE CIRCUNDA O GANCHO NO ENTREPERNAS, TRASEIRO COM PALAS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PORTINHAS E FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO DE UMA EXTREMIDADE À	40,00	UN	122,45

		OUTRA. DEFESA CIVIL			
3	59105	CALÇA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, COMPOSTO POR 67% POLIÉSTES E 33% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO C-CASEADO, CINCO PRESILHAS, DOIS BOLSOS FACA FRONTAIS DOIS BOLSOS LATERAIS COM PESO, DOIS BOLSOS LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, PESO APROXIMADO 650G. TAMANHOS E COR A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	120,00	UN	134,00
4	59106	CALÇA FEMININA OPERACIONAL, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M ² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%, CONTENDO 06 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MASSA E ZÍPER, 02 PENSES NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA, SOBRA DE 7 CM DE TECIDO (PARA AJUSTE SE NECESSÁRIO) NA PARTE TRASEIRA.FEITIO: CÓS POSTIÇO ENTRETRELADO COM 4,5 CM DE LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE MASSA DA MESMA COR DO TECIDO E CASEADO, 06 PASSANTES DO MESMO TECIDO, COM 5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO, INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS.BRAGUILHA: VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL ANTI FERRUGINOSO NA MESMA COR DO TECIDO, (OBS: NO INICIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS FACA POR FORA COM ABERTURA ARREDONDADA, 23 CM DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES).02 BOLSOS LATERAIS DA PERNA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, FIXADOS A 27 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO POR 17 CM DE LARGURA, COM PREGA MACHO AO CENTRO E LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE LARGURA (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA),, COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.PERNAS: CORTE RETO, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME TAMANHO DA PEÇA ARREMATADA EM OVERLOK EM SUA EXTREMIDADE SEM BAINHA.TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL). NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ TER UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:LOGOMARCA E NOME DO	200,00	UN	124,17



		FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO..CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN			
5	59107	CALÇA MASCULINA OPERACIONAL, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%, CONTENDO 06 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MASSA E ZÍPER, 02 PENSES NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA, SOBRA DE 7 CM DE TECIDO (PARA AJUSTE SE NECESSÁRIO) NA PARTE TRASEIRA.FEITIO: CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5 CM DE LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE MASSA DA MESMA COR DO TECIDO E CASEADO, 06 PASSANTES DO MESMO TECIDO, COM 5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO, INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS.BRAGUILHA: VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL ANTI FERRUGINOSO NA MESMA COR DO TECIDO, (OBS: NO INICIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS FACA POR FORA COM ABERTURA ARREDONDADA, 23 CM DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES).02 BOLSOS LATERAIS DA PERNA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, FIXADOS A 27 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO POR 17 CM DE LARGURA, COM PREGA MACHO AO CENTRO E LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE LARGURA (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA),, COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.PERNAS: CORTE RETO, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME TAMANHO DA PEÇA ARREMATADA EM OVERLOK EM SUA EXTREMIDADE SEM BAINHA. TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL). NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ TER UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO	100,00	UN	124,86

		LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFEÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.			
6	59108	CALÇAS CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS, NA COR CAQUI. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	UN	49,56
7	59109	CALÇAS CONFECCIONADAS EM TACTEL, NA COR PRETA, COM BOLSO E FORRO EM DIVERSOS TAMANHOS.- AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	UN	43,14
8	59110	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPAS, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	UN	53,52
9	59111	CAMISA FEMININA MANGA CURTA TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO 27% ELASTANO 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER NA COR AZUL CELESTE, NA COR AZUL CELESTE, COM 02 PENSES FRONTAIS E TRASEIRAS, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, DISPOSTAS DE UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA, UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO BUSTO), 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. BOTÕES: 04 FUIROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR.CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO.SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN.COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL).GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO.MANGAS CURTAS PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR PRETA A PALAVRA “FISCALIZAÇÃO” EM FORMA DE SEMICÍRCULO A 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO BORDADO ABAIXO DA PALAVRA FISCALIZAÇÃO, OS BORDADOS	200,00	UN	91,38

		<p>DEVEM SER NAS CORES ORIGINAIS, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM 2 CM DE LARGURA, DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 0,5 CM ANTES DA COSTURA DA BARRA.BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS CHANFRADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADA EM TODO O CONTO, TRAVETADOS. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLA, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 4 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADOBORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICIRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFEÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFEÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.</p>			
10	59112	<p>CAMISA GOLA POLO, TECIDO PIQUÊ, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO.BOTÃO: 04 FUROS, NA MESMA COR DO TECIDO, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR.GOLA – RETILÍNEA, COM REFORÇO EM TODO O DECOTE PRONTO COM 1CM.PEITILHO: COM ENTRETELA FUSIONADA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO PRONTO E 3 CM DE LARGURA, COM TRÊS CASEADOS NA VERTICAL E TRÊS BOTÕES.MANGAS CURTAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA, BORDADO NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS, NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR BRANCA A PALAVRA “FISCALIZAÇÃO” EM FORMA DE SEMICIRCULO 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO A 7 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO NAS CORES ORIGINAIS AMBOS CENTRALIZADOS PELA COSTURA DO OMBRO.FRENTE: LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NAS CORES ORIGINAIS.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO</p>	100,00	UN	41,63

		DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE; NOME DO PRODUTO; TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA; QUANTIDADE DE PEÇAS; NÚMERO DO LOTE; AMOSTRA: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.			
11	59113	CAMISA FEMININA MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER NA COR AZUL CELESTE, COM 02 PENSES FRONTAIS E TRASEIRAS, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, DISPOSTAS DE UMA FAIXA REFLETIVA MEDINDO 2 CM DE LARGURA COM DURABILIDADE PARA LAVAGEM E EXPOSIÇÃO AO SOL NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA, UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS, NO SENTIDO VERTICAL (TRÊS BOTÕES NA REGIÃO DO BUSTO), 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. BOTÕES: 04 FUROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS LONGAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, COM PUNHO FECHADO POR 02 CASEADOS E 02 BOTÕES, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR PRETA A PALAVRA "FISCALIZAÇÃO" EM FORMA DE SEMICÍRCULO A 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO BORDADO ABAIXO DA PALAVRA FISCALIZAÇÃO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS CORES ORIGINAIS, COM 01 FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM 2 CM DE LARGURA, DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 20 CM DA COSTURA DO OMBRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DE CADA MANEQUIM. BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS	250,00	UN	97,87

		<p>CHAPADOS CHANFRADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADO EM TODO O CONTO, TRAVETADOS. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 4 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADO. BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE; NOME DO PRODUTO; TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA; QUANTIDADE DE PEÇAS; NÚMERO DO LOTE; AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.</p>			
12	59114	<p>CAMISA MASCULINA MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER NA COR AZUL CELESTE, NA COR AZUL CELESTE, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, DISPOSTAS DE UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA E UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NA COR NO SENTIDO VERTICAL, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR. BOTÕES: 04 FUIROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL). GOLA CONFECIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO. MANGAS CURTAS PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É</p>	100,00	UN	93,58

		<p>NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR PRETA A PALAVRA “FISCALIZAÇÃO” EM FORMA DE SEMICÍRCULO A 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO BORDADO ABAIXO DA PALAVRA FISCALIZAÇÃO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS CORES ORIGINAIS, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM 2 CM DE LARGURA, DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 0,5 CM ANTES DA COSTURA DA BARRA.BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS CHANFRADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADA EM TODO O CONTORNO, TRAVETADOS. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 4 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADOBORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICIRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.</p>			
13	59115	<p>CAMISA MASCULINA MANGA LONGA EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO 27% ELASTANO 68% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER NA COR AZUL CELESTE, NA COR AZUL CELESTE, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, DISPOSTAS DE UMA FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA E UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR. ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NA COR NO SENTIDO VERTICAL, 01 BOTÃO ADICIONAL RESERVA COSTURADO NA PARTE INTERNA INFERIOR DO FECHAMENTO NA MESMA COR.BOTÕES: 04 FUROS, NA COR TRANSPARENTE, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR.CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO.SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO</p>	100,00	UN	99,67

		<p>(AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAM.COLARINHO COM PÉ DE GOLA EM TECIDO DUPLO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL).GOLA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, COM BICO DE CANTO, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO.MANGAS LONGAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, COM PUNHO FECHADO POR 02 CASEADOS E 02 BOTÕES, APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE), ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS. NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR PRETA A PALAVRA “FISCALIZAÇÃO” EM FORMA DE SEMICÍRCULO A 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAM E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO BORDADO ABAIXO DA PALAVRA FISCALIZAÇÃO, OS BORDADOS DEVEM SER NAS NAS CORES ORIGINAIS, COM 01 FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM 2 CM DE LARGURA, DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 20 CM DA COSTURA DO OMBRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DE CADA MANEQUIM.BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS CHANFRADOS, NA ALTURA DO PEITO COM 11 CM DE PROFUNDIDADE E 11,5 CM DE LARGURA E PESPONTADO EM TODO O CONTO, TRAVETADOS. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 4 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXAÇÃO SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DE CASEADO.BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICIRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 14 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE,NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAM.</p>			
14	59116	<p>CAMISA POLO EM MALHA PIQUET STRETCH PA. COMPOSIÇÃO: 53,5% ALGODÃO, 44% POLIESTER, 2,5% ELASTANO. GRAMATURA DO TECIDO: 210 G/M2. COM GOLA</p>	400,00	UN	41,55

		DE COMPOSIÇÃO E TONALIDADE DE CORES SIMILARES AO TECIDO. COM DOIS BOTÕES TRANSPARENTES FRONTAIS NO PEITILHO. MANGA CURTA. COM OU SEM BOLSO FRONTAL. COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ABAIXO A ESCRITA DA SECRETARIA SOLICITANTE. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO			
15	59117	CAMISETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA COM TECIDO POLIVISCOSE ANTIPIILING, COM SERIGRAFIA NA FRENTE, LADO ESQUEDO DO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TAMANHOS “P, M, G, GG E EX”, EM 4 CORES. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.800,00	UN	39,21
16	59118	CAMISETA DE MANGA CURTA EM POLIVISCOSE, COR A DEFINIR, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM DIZERES “PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO” “VIGIA”, NA COR AMARELA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A DEFINIR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	UN	32,13
17	59119	CAMISETA EM MALHA MANGA CURTA DE POLIVISCOSE DEVENDO SER RAMADA ANTI PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTES, 33% VISCOSE. GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M2. GOLA TIPO “V”. CONTENDO FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, CIRCUNDANDO O TÓRAX. COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.800,00	UN	29,81
18	59120	CAMISETA EM MALHA MANGA LONGA DE POLIVISCOSE DEVENDO SER RAMADA ANTI PILLING. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTES, 33% VISCOSE. GRAMATURA DO TECIDO: 165 G/M2. GOLA TIPO “V”. CONTENDO FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, CIRCUNDANDO O TÓRAX. COM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO “SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE” OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	700,00	UN	33,04
19	59121	CAMISETA EM TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), 158GRAMAS POR METRO QUADRADO, MANGA CURTA, COR CINZA, GOLA REDONDA CINZA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS MANGAS LOGOTIPO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DIVERSOS TAMANHOS. MODELO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.	30,00	UN	27,04

20	59122	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM POLIVISCOSE NA COR A DEFINIR, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO, MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL COM A SERIGRAFIA NA COSTAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" "VIGIA", TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	120,00	UN	37,24
21	59123	CAMISETA INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA COM TECIDO POLIVISCOSE ANTIPILING, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA EM RIBANA, COM SERIGRAFIA EM 4 CORES NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS TAMANHOS "10, 12, 14 E 16". – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500,00	UN	23,48
22	59124	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA TRADICIONAL REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	UN	13,87
23	59125	CAMISETA MANGA CURTA COR E TAMANHO A DEFINIR, GOLA TRADICIONAL REDONDA COM RIBANA NA MESMA COR DO TECIDO, SERIGRAFIA EM ATÉ 12 CORES GRANDE NA FRENTE E ATÉ 12 CORES GRANDES NAS COSTAS, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELO DEBETRAM. MANGAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, SERIGRAFIA NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ABAIXO DO BRASÃO A SERIGRAFIA DA MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) IMPRESSA NAS CORES ORIGINAIS, NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) SERIGRAFIA DO LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, IMPRESSA NAS CORES ORIGINAIS AMBOS CENTRALIZADOS PELA COSTURA DO OMBRO.TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO.MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAM.	800,00	UN	29,33
24	59126	CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE 158 GRAMAS/M2, COR AZUL, GOLA EM V, COM RIBANA AMARELA E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS. SERIGRAFIA: NA FRENTE, QUADRANTE SUPERIOR LADO DIREITO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 8CMX7,5CM, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCO TAMANHO 10 X 10 CM, NAS COSTAS EM	400,00	UN	13,29

		SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO BELTRÃO NA COR BRANCO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA E DA MANGA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO. COSTURA PESPONTOS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR. TAMANHOS DIVERSOS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
25	59127	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	UN	16,69
26	59128	CAMISETA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES E TAMANHOS SERIGRAFIA EM 08 CORES GRANDE NA FRENTE E COSTAS GRANDE EM 12 CORES, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: - PARA CAMISETAS COLORIDAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; E - PARA CAMISETAS BRANCAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE. (A COMPOSIÇÃO DA MALHA DEVERÁ SER COMPROVADA COM ETIQUETA DO FABRICANTE). - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00	UN	12,72
27	59129	CAMISETA TECIDO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE VERMELHA (67% POLIESTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30) MODELO: GOLA REDONDA DE RIBANA DE MESMO MATERIAL E COR, MEIA MANGA, COM ACABAMENTO EM PESPONTO. (MODELO TRADICIONAL) COSTURA: DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ BORDADO A LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL COM DIMENSÕES DE 6,5CM X7,0CM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO NA COR AZUL MARINHO. DEFESA CIVIL	40,00	UN	32,20
28	59130	CAMISETAS ESCOLARES CONFECCIONADAS COM TECIDO FORMADO POR 67% POLIÉSTES E 33% VISCOSE, COM A LOGO, DETALHES E CORES A SER DEFINIDA PELA ESCOLA DOS ALUNOS DA CASA ABRIGO ANJO GABRIEL (ESCOLAS DIVERSAS), NOS TAMANHOS 6, 8, 10, 12, 14 E 16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30,00	UN	21,89
29	59131	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 200 MG2 REFORÇADO COM TECNOLOGIA ANTIRRASGO, NA COR AZUL ROYAL E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS, COM FECHO DE ZÍPER NA FRENTE. TRÊS BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE. DOIS BOLSOS (12X15CM) NOS QUADRANTES INFERIORES COM LAPELA AMARELA E FECHO DE ZÍPER E UM 12X15CM NO QUADRANTE SUPERIOR ESQUERDO SEM LAPELA. IDENTIFICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA FRENTE NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO, NO LADO DIREITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCA 10 X10 CM E NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25 CM. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA	400,00	UN	49,09

		MUNICIPAL DE SAÚDE			
30	59132	<p>COLETE DEFESA CIVIL COMPOSIÇÃO: 70% PÉS. / 30% ALGODÃO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP – 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR; 2. COR: LARANJA H26 (REF. PANTONE – 161462TP) 3. DETALHES FRENTE: A) ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR LARANJA, COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR LARANJA); B) GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA; C) FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA; D) ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE. E) BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS; F) 01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIREITO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA); G) A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; H) 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; I) EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA; J) FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO. 4. DETALHES COSTAS: A) NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES “DEFESA CIVIL” EM SEMICÍRCULO, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIAL BLACK; B) DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO “COMDEC” EM LINHA RETA, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK; C) FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA; D) PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÃO EXISTIR TRÊS NÍVEIS DE REGULAGENS EM BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO. DEFESA CIVIL</p>	20,00	UN	131,60
31	59133	<p>COLETE JALECO, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%, CONTENDO 04 BOLSOS FRONTAIS, ZÍPER DE NYLON NA ABERTURA FRONTAL NA MESMA COR DO TECIDO, ELÁSTICOS NA BARRA INFERIOR DE 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA (UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO DA PARTE TRASEIRA), FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA MEDINDO 3 CM DE LARGURA FIXADA EM TODA SUA EXTENSÃO. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE A 13 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, VELCRO MACHO SOLTADO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O</p>	100,00	UN	105,30

		<p>NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO CHAPADOS CHANFRADOS MEDINDO 12 CM DE PROFUNDIDADE POR 12 CM DE LARGURA, COM PORTINHAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO CENTRALIZADO MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO POR 2 CM DE LARGURA. 02 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON NA MESMA COR DO TECIDO. BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO “AGENTE DE TRÂNSITO”, NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 18 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 6 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA. PORTA RÁDIO HT: EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM VELCRO, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UM PRESILHA DE POLÍMERO DA MESMA COR DO TECIDO, NA LATERAL ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA PARA SE AJUSTAR AO TAMANHO DO RÁDIO HT. BOLSO PARA CARREGAR O RÁDIO COMUNICADOR COSTURADO AO COLETE NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE ENTRE A COSTURA DO OMBRO E A PORTINHA DO BOLSO, POSICIONADO PRÓXIMO AO OUVIDO DE FORMA QUE MESMO EM UM AMBIENTE COM MUITO BARULHO O USUÁRIO POSSA OUVIR CLARAMENTE O QUE ESTA SENDO IRRADIADO. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS TAMANHOS DE RÁDIOS, COM DIMENSÕES: 12 CM X 8 CM. (MODELO NO DEBETRAN). TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE; NOME DO PRODUTO; TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA; QUANTIDADE DE PEÇAS; NÚMERO DO LOTE; AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.</p>			
32	59134	<p>COLETE TÁTICO PRODUZIDO EM DURATRAN NYLON 600 PRETO DE ALTA PORTA PLACAS (NÃO INCLUSAS), COM FECHAMENTO EM ZÍPER, PORTA CELULAR COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS PEITORAIS EMBUTIDOS COM ZÍPER, DOIS PORTA CANETAS JUNTO AO ZÍPER FRONTAL; VELCRO PARA SUTACHE NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA COM TARJETAS BORDADAS EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA (NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN), 02 PORTA OBJETOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTE DE TAMANHO COM VELCRO E SUPORTE COM FECHOS TIPO “TIC TAC” NA CINTURA E COM VELCRO NOS OMBROS, FITAS DE ACABAMENTO EM NYLON. DEVE PERMITIR UM PERFEITO AJUSTE AO CORPO DO USUÁRIO,</p>	10,00	UN	215,00



		PARA SER UTILIZADO SOBRE O UNIFORME, DANDO COMODIDADE DE USO E LIBERDADE PARA MOVIMENTOS, COM OS SEGUINTE REQUISITOS:- ALTA RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS E RAIOS ULTRAVIOLETAS.- ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS EXTREMAS.- O MATERIAL NÃO DEVE ROMPER QUANDO DOBRADO.MEDIDAS APROXIMADAS COM REGULAGEM NA ALTURA DE 5CM E NA LARGURA DE 10 CM: (ALTURA X LARGURA TOTAL), SUJEITO A UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 3%.P= 56 CM X 100CM;M = 57 CM X 102 CM;G= 62 CM X 116 CM;GG= 65 CM X 131 CMAMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ANEXA. DEBETRAM			
33	59136	JALECO COM MANGA CURTA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR AZUL, BORDADO LOGOMARCA DO LADO ESQUERDO, COM 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	350,00	UN	44,77
34	59137	JALECO SEM MANGA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR A DEFINIR, COM LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS A DEFINIR – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO - URBANISMO	240,00	UN	40,03
35	59138	JALECOS COM MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIPO GUARDA-PÓ, CONFECIONADO SOB MEDIDA, EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR AZUL, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA TIPO PADRE, ABERTURA FRONTAL, COM PRESSÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES E 01(UM) BOLSO SUPERIOR BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, DE ACORDO COM AS MEDIDAS QUE DEVERÃO SER TOMADAS DOS SERVIDORES QUE UTILIZARÃO OS JALECOS) – ODONTOLOGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	300,00	UN	49,11
36	59139	JAPONA – VIGIAS: TECIDO: NA COR A DEFINIR, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECIONADA EM TECIDO FORRADA COM MATELASSÉ NA COR DO COM TRAMA RIP STOP COR A DEFINIR, TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PORTINHAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130 CANDELAS/M², COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS	60,00	UN	146,08

		COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ APLICADO A LOGO MARCA DO MUNICÍPIO(BRASÃO). DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
37	59140	JAPONA TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUPE: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MATELASSÊ NA COR DO TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PORTINHAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO COM ESTRANGULADOR PARA REGULAGEM; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NO BRAÇO DIREITO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130 CANDELAS/M², COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ APLICADO A LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, COM DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. DEFESA CIVIL	20,00	UN	223,06
38	59150	JAQUETA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NA COR AZUL MARINHO E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR DAS MANGAS, FORRO EM MATELASSE 150 GR, ZÍPER REFORÇADO NA PARTE FRONTAL, BOLSOS NAS LATERAIS (NA PARTE AMARELA) COM ACABAMENTO EM AZUL, ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 2 CM NOS PUNHOS E 3,5 CM NA BAINHA DO CORPO DA JAQUETA. BORDADO NA FRENTE QUADRANTE SUPERIOR DIREITO LOGOTIPO DA PREFEITURA 8 X 7,5 CM EM CORES PADRÃO, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 10 X10 CM NA COR BRANCO, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM NA COR BRANCA. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	UN	77,53
39	59152	JAQUETA, CONFECCIONADA EM TACTEL COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO DO TIPO TELA, JAQUETA FECHADA POR ZIPER EM NYLON, GOLA DO TIPO SOCIAL, MANGAS NORMAIS, 2 BOLSOS EXTERNOS EMBUTIDOS EM DIAGONAL, COS DO TIPO RETO, COS FECHADO POR ZIPER DE NYLON, FORRADO INTERNAMENTE COM ACETATO OU SIMILAR. COM SERIGRAFIA EM ATÉ TRÊS CORES E	350,00	UN	87,19

		TAMANHOS A DEFINIR. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
40	59228	<p>Jaqueta na cor azul marinho, armação rip stop, composição 67% algodão e 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%), característica de encolhimento: urbume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- FEITIO: confeccionada em tecido com trama rip sto cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. dispostas de uma faixa refletiva medindo 3 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura, abertura frontal com fechamento por zíper máster fino destacável, com cobertura de zíper medindo 6,5 cm de largura preso por 03 botões de pressão (01 na gola, 01 centralizado e 01 no final da barra no sentido horizontal). bolsos: 02 bolsos embutidos na parte frontal superior, 02 bolsos tipo faca na parte frontal inferior e 02 bolsos frontais na parte interna do forro, gola: gola esporte, proporcional ao manequim. platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da jaqueta, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixa-lo sobre a costura do ombro na mesma cor do tecido. manga longa: mangas compridas, barra e punho com elástico medindo 4 cm de largura com regulador em velcro, aplicação da bandeira do município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste) a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordada nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do debetran a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordado nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 3 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro. barra: 2 cm de largura com elástico roliço preto e estrangulador para regulagem nas laterais. sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da jaqueta a 23 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. o nome a ser bordado será repassado pelo debetran. bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. a palavra agente bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra de bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra trânsito bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura. tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo</p>	200,00	UN	170,60

		AS SEGUINTE INFORMACOES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE.AMOSTRA: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.			
41	59229	SHORT EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÔS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. COM DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ACIMA DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	650,00	UN	52,67
42	59233	APITO PROFISSIONAL EM METAL “ZAMAK” (MATERIAL SUPERIOR AO LATÃO) DESIGN ÚNICO E COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO. EMOCADURA ANATÔMICA QUE IMPEDE QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6 CM X 1,6 CM. ACOMPANHA CORDÃO DE PESCOÇO PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM NÓ TRABALHADO EM SUA PONTA E ARGOLINHA DE FIXAÇÃO PARA APITO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. DEBETRAN	50,00	UN	21,80
43	59234	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES. DIMENSÕES: ALTURA DE 1 METRO E LARGURA DE 60 CM. C.A. MODELO: 12940. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	15,00	UN	26,95
44	59235	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQUENTA): PROTETOR DAS RADIAÇ RADIAÇÕES SOLARES ULTRAVIOLETA U.V.A E U.V.B. FRASCO DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS, NÃO COMEDOGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES DO ATO DA ENTREGA. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SAÚDE E DEBETRAN	750,00	UN	17,36
45	59236	BONÉ PARA PROTEÇÃO SOLAR NA COR BRANCA E AZUL MARINHO (O TECIDO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, DURABILIDADE E AO LAVAR NÃO DEVE SOLTAR TINTA), TECIDO RIP STOP, 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO (+/- 5%), GRAMATURA DE 258 G/M² (+/- 5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URBUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- FEITIO: BONÉ TIPO SEXTAVADO, FORMADO POR CAPA, ABA E FECHAMENTO COM AJUSTADOR EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP. COPA: FORMADA POR 06 PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO EM SEMICÍRCULO, EM CADA GOMO DEVE CONTER UM (01) ILHÓS BORDADO NA COR BRANCA COM RESPIRAÇÃO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, TOTALIZANDO 06 ILHOSÉS POR BONÉ E UM BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO NA COR BRANCA, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS SEIS PARTES DA COPA.ABA: TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, SENDO QUE, O REVESTIMENTO INTERNO DA ABA E O FORRO QUE FAZ O ACABAMENTO INTERNO DO BONÉ DEVERÃO SER NA COR AZUL MARINHO, NA PARTE SUPERIOR DA ABA DEVERÁ CONTER EM SEU ACABAMENTO DUAS (02) FITAS DE 01 CM CADA DO MESMO TECIDO NA COR AZUL MARINHO	300,00	UN	17,10



		MANTENDO UM INTERVALO MÍNIMO DE 5 MM ENTRE ELAS. BORDADO: NA PARTE FRONTAL O BRASÃO DA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA PARTE TRASEIRA BORDADA EM ARCO À PALAVRA "TRÂNSITO" EM AZUL MARINHO, O BORDADO DEVERÁ CONTER A MESMA CURVATURA DA ABERTURA TRASEIRA DO BONÉ, CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA. TAMANHOS: 55, 56, 57, 58, 59 E 60. AMOSTRA: ANTES DA CONFEÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. DEBETRAN			
46	59237	BONÉ: TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: BONÉ TIPO SEXTAVADO, FORMADO POR CAPA E ABA. COPA FORMADA POR 6 PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO DE SEMICÍRCULO, ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS SEIS PARTES DA COPA. AJUSTADOR EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM TRAMA TIPO RIP STOP, COM APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DA LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, NA FACE ANTERIOR EM TRÊS CORES LARANJA BRANCO E VERDE, NAS DIMENSÕES DE 5CM X 5,5CM. FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. BONÉ NA COR AZUL MARINHO. AVIAMENTOS: A) LINHA: POLIÉSTER/ALGODÃO Nº 80, NA COR DO TECIDO; B) ENTRETELAS 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) SER CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 70% POLIÉSTER – 30% ALGODÃO PENTEADO NA COR AZUL MARINHO, MODELO CORPO DE BOMBEIROS, APRESENTANDO QUALIDADE ESPECÍFICA DE NÃO AMARROTAMENTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, BEM COMO, LISO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MANCHAS, FALHAS, BOLOTAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS AO BOM ASPECTO VISUAL E DA CONFEÇÃO; B) TODAS AS PEÇAS DEVEM TRAZER DUAS ETIQUETAS: 1) UMA CONTENDO A GARANTIA TOTAL, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE INTERNA; 2) A OUTRA CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADA AO LADO DIREITO DA ETIQUETA DA GARANTIA TOTAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; - DEFESA CIVIL	50,00	UN	18,00
47	59238	BONÉS EM TECIDO 100% ALGODÃO, INTERTELADO NA COR A DEFINIR, COM REGULADOR DE TAMANHO TIPO CINTO, COM FECHO EM METAL, NA FACE CENTRAL BORDADO "VIGIA" OU OUTRA SECRETARIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200,00	UN	15,25
48	59239	BOTAS DE BORRACHA, PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, IMPERMEÁVEL E DE USO PROFISSIONAL. COR: BRANCA. GERALMENTE UTILIZADAS EM INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, FRIGORÍFICOS, LATICÍNIOS E COZINHAS INDUSTRIAIS. CONFECCIONADA EM PVC INJETÁVEL, CANO LONGO, INTERIOR FORRADO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS: NUMERAÇÃO 34 A 44 (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	50,00	PAR	26,07
49	59240	BOTA DE BORRACHA, NA COR PRETA, COM CANO CURTO DE NO MÍNIMO 21 CM DE ALTURA, COM FORRO EM	400,00	PAR	23,13

		NYLON, SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA E CALÇABILIDADE. COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 26629 – SECRETARIA MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO			
50	59241	BOTA OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, FORRO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 17163 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20,00	PAR	45,58
51	59242	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA PRETA. GÁSPEA FORRADA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE COURO FIXADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM CALONEIRA SEM BIQUEIRA DE AÇO. COMSELO DE QUALIDADE ISO 9001. TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 38362 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	250,00	PAR	43,40
52	59243	BOTINA EM COURO, NA COR PRETA, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLARINHO ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) RESPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COSTURADO PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIDENSIDADE BICOLOR, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E DESENHO PLANTAR REBAIXADO PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NUMERAÇÃO À DEFINIR. C.A. MODELO 16252 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	PAR	86,51
53	59244	BOTINA MODELO FLORESTAL EM COURO COM PROTETOR DE METATARSO, BIQUEIRA EM AÇO, SOLADO MULTIFUNCIONAL COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), CONTRA RISCO DE CORTE NO CABEDAL RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO SALTO MODELO REFERÊNCIA: CA 34459. SECRETARIA DE URBANISMO	8,00	PAR	324,05
54	59245	BOTINA NA COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE, FECHAMENTO EM CADARÇO, ATÉ O TORNOZELO, CONFECCIONADO EM COURO LISO, BIQUEIRA PVC, DEVENDO POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA, PODENDO SER UTILIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INDÚSTRIA EM GERAL, DIVERSAS ATIVIDADES, SOLADO COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, BARRA ANTI TORÇÃO V-TECH, CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO), CABEDAL RESISTENTE AO CORTE (CR) E À PENETRAÇÃO E À ABSORÇÃO DE ÁGUA (WRU), SOLADO MULTIFUNCIONAL COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO) (SRC). VERSÃO ELECTRO: C.A. 34262 (NBR 20347). NUMERAÇÃO: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ANEXA. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DEBETRAN	280,00	PAR	74,81
55	59246	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER, FORRAÇÃO EM POLIÉSTER, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA, QUE PROTEJA OS MEMBROS INFERIORES DO USUARIO EM UMA AREA DE	10,00	UN	91,40

		CIRCUNFERENCIA DE 360 GRAUS, PARTINDO DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO, VESTIMENTA COMPOSTA COM UMA ESTRUTURA DE SETE PASSANTES PARA COLOCACAO DE CINTURAO DE COURO E ESTABILIZACAO JUNTO AO CORPO, CONFECCIONADA COM ZIPER E BOTAO PARA AJUSTE EM POLIESTER NA CINTURA E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ESQUERDA COM LAPELA. COM FITA REFLETIVA ACOPLADA, CIRCUNDANDO CADA PERNA. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 34775 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
56	59247	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO INJETADA EM PLÁSTICO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS: PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL, COM OU SEM JUGULAR AJUSTÁVEL. COM MARCAÇÃO DO INMETRO. C.A. MODELO 12354 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10,00	UN	13,12
57	59248	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA/BRIN), ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. C.A. MODELO 30240. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,00	UN	19,75
58	59249	CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SE SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50,00	UN	37,28
59	59250	CINTO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL E ALMOFADA NA LOMBAR C.A. MODELO 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	4,00	UN	325,62
60	59251	CINTO UNISEX DE LONA E ALGODÃO, PADRÃO MILITAR, NA COR AZUL MARINHO, FIVELA NA COR CROMADA LISA LATÃO ESPESSO E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ABAULADA, COM 02 GARRAS TRAVA E DESTRAVA RÁPIDO, DOBRAS E TRAVAMENTOS COM AJUSTES PERFEITOS, SISTEMA DE GARRAS COM FISSURAS TRANSVERSAIS CRUZADAS QUE RESULTAM EM RELEVO PARA FIRME TRAVAMENTO DO CINTO COM PONTEIRA DO MESMO MATERIAL, CINTO COM 4,5 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE 75 CM A 150CM.CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ANEXA.DEBETRAN	70,00	UN	12,25
61	59252	CINTURÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA CADARÇO DUPLO DE NYLON, COM VÍEIS NAS DUAS LATERAIS COM ALMA DE POLÍMERO, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) PORTA RÁDIO E 01 PORTA ÁGUA EM NYLON COM PASSADORES PARA CINTO E 03 (TRÊS) PORTA BLOCO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO. TAMANHOS: P, M, G, GG.MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	100,00	UN	91,33
62	59253	CONJUNTO DE CHUVA: EM NYLON DN 70, EMBORRACHADO COM ESPESSURA DE 0,20MM (+ OU -0,02) COM 47 + OU – 2 FIOS NO URDUME E 36+ OU – 2 FIOS NA TRAMA, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO DE 33 KG URDUME E 26KG NA TRAMA. O TECIDO DEVERÁ SER ISENTO DE MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS E DEVERÁ SER COBERTO NO LADO INTERNO POR UMA CAMADA DE FILME IMPERMEABILIZANTE DE POLIVINIL MACIO E SEM CHEIRO, DEIXANDO O TECIDO COMPLETAMENTE IMPERMEÁVEL. COSTURA: FIO DE NYLON 40, SELADA A QUENTE ATRAVÉS DE FITA TÉRMICA ADESIVA. AVIAMENTO: ZÍPER EM POLIPROPILENO, FITA REFLETIVA 5 CM DE LARGURA. FITA REFLETIVA: FILME POLIMÉRICO FLEXÍVEL,	50,00	CJ	34,87



		VEDADO COM VINIL FLEXÍVEL, COM BRILHO PARA (CD/LX/M²) 700 CANDELAS. CALÇA: EMBORRACHADA EM NYLON NA COR AZUL MARINHO, BOLSO NA LATERAL ESQUERDA, BARRA COM FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER, FITA REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5 CM DE LARGURA À 25 CM ACIMA DA BARRA, COSTURADA E SELADA A QUENTE ATRAVÉS DE FITA TÉRMICA ADESIVA. JAQUETA: EMBORRACHADA NYLON NA COR AMARELO E AZUL MARINHO, BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM 1 BOTÃO DE PRESSÃO, CAPUZ ANATÔMICO FIXADO NA BASE DA GOLA, CADARÇO DE NYLON PARA AJUSTE E PARA GUARDAR UM COMPRIMENTO NA PRÓPRIA GOLA, FECHADO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO MEDINDO 30 CM, VELCRO NOS PUNHOS, ACIMA DO BOLSO VELCRO FÊMEA PARA BIRIBA COM 2,5CM DE LARGURA E 11 CM DE COMPRIMENTO. A JAQUETA DEVERÁ SER TOTALMENTE FORRADA EM TELA DE POLIÉSTER MACIO.DETALHES NA GOLA NA MESMA COR DA CALÇA (AZUL MARINHO), COM UMA PALA COM 7,0 CM DE LARGURA NA FRENTE E 1 CM ATRÁS, PUNHOS COM UMA PALA DE 15 CM DE LARGURA, BARRADO COM 11 CM DE LARGURA E NA FRENTE ONDE VAI O ZÍPER COM 7CM DE LARGURA. FITA REFLETIVA NA COR CRISTAL COM 5 CM DE LARGURA NA ALTURA DA CINTURA E UMA EM CADA BRAÇO EM FORMA CIRCULAR EM TODA A VOLTA DA MESMA. NA FRENTE ZÍPER E VELCRO PARA FECHAMENTO. SERIGRAFIA IMPRESSA: NA PARTE TRASEIRA A LOGOMARCA DO DEBETRAN, NA MANGA DIREITA IMPRESSA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, NA MANGA ESQUERDA IMPRESSA O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FRENTE IMPRESSO ACIMA DA BIRIBA A LOGOMARCA DO DEBETRAN NAS CORES ORIGINAIS. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFEÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.			
63	59254	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA E JAQUETA) TIPO MOTOCICLISTA CONFECCIONADO EM NYLON COM FAIXAS REFLETIVAS NA CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	500,00	CJ	36,38
64	59255	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO, NA COR PRETA COM BRILHO, CANO EM LONA, IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, APRESENTANDO 10 (DEZ) ILHÓS DE CADA LADO, ALTURA DO CANO 20 A 22 CM, DEPENDENDO DA NUMERAÇÃO, PALMILHA SUPERCONFORTÁVEL PRODUZIDA ESPECIALMENTE PARA CADA USUÁRIO, ZÍPER INVISÍVEL APLICADO JUNTO AO ILHÓS, FORMATO ANATÔMICO REFORÇADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	PAR	126,00
65	59256	ESCADA ARTICULADA 4X4, COM DOZE DEGRAUS, EM ALUMÍNIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	3,00	UN	376,15
66	59257	FILTRO COMBINADO AIR 3820 A1B1P2 ABSOLUTE. NO	770,00	UN	30,54

		MÍNIMO 1(UM) ANO DE VALI - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. C.A. MODELO 16774 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
67	59258	FILTROS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CLASSE 1, TIPO OV, PARA ENCAIXE RESPIRADOR SEMI FACIAL 3M SÉRIE 6000 TAMANHO M. NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (AMOSTRA) - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50,00	UN	57,10
68	59259	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA. TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PIGMENTOS DE PVC NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO.C.A. MODELO 31555 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	100,00	PAR	2,10
69	59260	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO ANTEBRAÇO. TAMANHO A DEFINIR. C.A. MODELO 9567 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100,00	PAR	8,70
70	59261	LUVA EM LÁTEX NITRÍLICA, ESPESSURA MÉDIA DE 0,35 A 0,4 MM, CANO MÉDIO, TAMANHO P, M, G COM FORRO NA SUPERFÍCIE EXTERNA, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO; IMPERMEÁVEL; FORMA ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. C.A. MODELO 10005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.300,00	PAR	7,55
71	59262	LUVA LÁTEX BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE EM VERNIZ SILVER, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS (DISPONÍVEL APENAS TAMANHO G E XG) - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	50,00	PAR	4,24
72	59263	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS, TIPO GLADIADOR, TRICOTADA EM FIO 100 % ALGODÃO, COM ACABAMENTO DE OVERLOQUE EM ELASTANO, FACE PALMA DOS DEDOS COM REVESTIMENTO ESPESSO E MALEÁVEL EM LATÉX NATURAL ANTIDERRAPANTE DORSO E FACE DORSAL, COM FINO BANHO DE LÁTEX NATURAL, PUNHOS TRICOTADOS COM ELASTANO – TAMANHO G. C.A. MODELO 3814 - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	3.000,00	PAR	8,83
73	59264	MÁSCARA CG 306 COM FILTROS E PRÉFILTROS. CARBOGRAFITE C.A. MODELO 7072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	10,00	UN	46,20
74	59265	MÁSCARA FACIAL COMPLETA, FULL FACE ABSOLUTE, RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NA COR PRETA. VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO COM SUPORTE COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ E UMA MASCARILHA INTERNA. LATERAIS DO CORPO DA PEÇA COM DUAS ABERTURAS CONTENDO DOIS DISPOSITIVOS DE ENCAIXE TIPO BAIONETA ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. CADA DISPOSITIVO CONTÉM UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. COM UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO, PRESOS NAS BORDAS POR MEIO DE FIVELAS DE MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHAS DE METAL PARA AJUSTE RÁPIDO. MÁSCARA PROJETADA PARA UTILIZAR DOIS FILTROS. NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. C.A. MODELO 16774 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20,00	UN	392,78
75	59266	MÁSCARA PFF3 COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS	40,00	UN	1,90

		PFF3, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.C.A. MODELO 16968 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
76	59267	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE FILME PRATEADO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DALENTE E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS. C.A. MODELO 11268 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	300,00	UN	6,43
77	59268	PORTA DINHEIRO A SER AFIXADO NO CINTURÃO, CONFECCIONADO EM NYLON 60, FORRADO COM E.V.A E NYLON, MEDIDAS: 11 CM X 13CM, COM LAPELA COM IMÃ, REFORÇADO ATRAVÉS DE COSTURA. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	150,00	UN	49,66
78	59269	PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTI-RUÍDO, ALMOFADA DESMONTÁVEL PARA UM PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA. CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. C.A. MODELO 12186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	30,00	UN	66,03
79	59270	PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG, DE INSERÇÃO, DESCARTÁVEL, MOLDÁVEL SEM CORDÃO;CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NO FORMATO CILÍNDRICO; ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 15 DB; REFERÊNCIA 1100 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	50,00	UN	0,75
80	59271	PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG, DE INSERÇÃO, DESCARTÁVEL, MOLDÁVEL COM CORDÃO;CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, NO FORMATO CILÍNDRICO; ATENUAÇÃO MÍNIMA NRRSF DE 15 DB; REFERÊNCIA 1110 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	50,00	UN	1,81
81	59272	PROTETOR FACIAL INCOLOR CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR CONFECCIONADO DE PETG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 185 MM DE ALTURA E 275 DE LARGURA. VISOR PRESO À COROA POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PLÁSTICOS. REFERÊNCIA 188C LEDAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	2,00	UN	23,73
82	59273	PROTETOR RESPIRATORIO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PFF2, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DE PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXAÇÃO. INDICADO CONTRA ODORES INCÔMODOS, DE VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, GASES ÁCIDOS. C.A. MODELO 10579 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	150,00	UN	2,48

		AMBIENTE			
83	59274	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DE SILICONE, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO, DURÁVEL, E PLÁSTICO TERMOSISTENTES, COMPOSTO DE VÁLVULA DE FÁCIL EXALAÇÃO, VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SILICONE, COM FACILIDADE EM COMUNICAÇÃO DE VOZ, ANEL VEDADO, COM TIRANTES FIXOS REGULÁVEIS, COM DOIS ENCAIXES COMPATÍVEIS COM CARTUXO/FILTROS RECAMBIÁVEIS DE ENCAIXE TIPO BAIONETA. (AMOSTRA) - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6,00	UN	132,93
84	59275	SAPATO NA COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE, ABAIXO DO TORNOZELO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO LISO, FORRADO EM TECIDO, DEVENDO POSSUIR INTERNAMENTE PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERIANA, COM BIQUEIRA EM PVC, SOLADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO ANTI TORÇÃO, SOLADO MULTIFUNCIONAL COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO) (SRC), USO DE ELETRECISTAS. NUMERAÇÃO: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVA ANEXA. C.A. MODELO 34369 – DEBETRAN	200,00	PAR	74,13
85	59276	SAPATO USO OCUPACIONAL, TIPO CALÇADO BAIXO, DE ELÁSTICO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, SOLADO À BASE DE PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, BIQUEIRA DE PVC, FORRO TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA EM NÃO TECIDO, COM ÁREA DO CALCANHAR FECHADA, PARA USO ELETRICISTA. C.A. MODELO 21159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	30,00	PAR	44,55
86	59277	TOUCA TIPO ÁRABE EM BRIM LEVE, COR A DEFINIR, COM COBERTURA NA CABEÇA, TESTA E NUCA, E ABERTURA FRONTAL PARA A FACE. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	150,00	UN	9,47
87	59278	BOLSA DE NYLON 600 FORRADA COM NYLON DUBLADO, COR AZUL ROYAL PASTA COM 3 (TRÊS) REPARTIÇÕES SENDO DOIS CORPOS E UM BOLSO. OS CORPOS MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) NA REPARTIÇÃO TRASEIRA E 10 CM NA PRINCIPAL, FECHAMENTO COM ZIPER 8 MM. DUAS ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO. ALÇA TIRACOLO REMOVÍVEL COM REGULAGEM DE 1,50 METROS COM 4 CM DE LARGURA, PESADA, COM REFORÇO NA FIXAÇÃO TRANSPASSANDO NO MÍNIMO 4 CM E COSTURA DUPLA EM X, ENGATE DE POLIACETAL COM MOSQUETÃO GIRATÓRIO. BOLSO FRONTAL 35 X 25 CM COM PROFUNDIDADE (FITA LATERAL) 5 CM LAPELA DUPLA DE 12 X 35 CM E FECHO DE VELCRO, PARTE INTERNA CENTRAL DO BOLSO FITA DE 12 X 35 CM (MESMO TECIDO DA BOLSA) COMPARTIMENTO “PORTA TRECOS” COM 2 PORTA CANETA DE 3 CM E 2 BOLSOS DE APROXIMADAMENTE 12 CM CADA. IDENTIFICAÇÃO NA FRENTE (NO BOLSO) EM BORDADO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM 24 CM DE LARGURA, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMARELO, AZUL E BRANCO) TAMANHO 7 X 6 CM, O LOGOTIPO DO SUS NA COR AZUL E CONTORNOS EM BRANCO TAMANHO 5 CM X 6 CM E ENTRE OS SÍMBOLOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COR BRANCO. ACABAMENTO EM VIÉS GORGURÃO. CONFORMIDADE COM A AMOSTRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200,00	UN	83,34

88	59279	CAMPO FECHADO DE 60X60CM EM BRIM 100% ALGODÃO, BRANCO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	UN	7,63
89	59280	CAMPO FENESTRADO DE 40X40CM COM FENESTRA CENTRAL DE 10X10 CM EM BRIM 100% ALGODÃO, BRANCO. –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00	UN	5,64
90	59281	CAPA PARA COLCHÃO EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL TURQUESA COM ZÍPER NA MEDIDA DE 1,88MX0,88MX0,25M – BOMBEIROS	40,00	UN	68,60
91	59282	COBERTOR/ MANTA PARA BEBÊ - MANTA EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER. TECIDO RESISTENTE A LAVAGENS, MACIO E AGRADÁVEL AO TOQUE, DEVENDO MANTER A MACIEZ APÓS A LAVAGEM, QUE NÃO CONTENHA POLIPROPILENO, ANTIALÉRGICO, COM BOA CAPACIDADE TÉRMICA DE RETENÇÃO DE CALOR, LEVEZA E TEXTURA DELICADA; QUE NÃO FORME BOLINHAS COM O USO DIÁRIO E COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS.DIVERSAS ESTAMPAS E CORES (PARA MENINOS E MENINAS). DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, DIMENSÕES E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM CONFORME NORMAS DO INMETRO. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,10M DE LARGURA X 1,30M DE COMPRIMENTO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100,00	UN	43,40
92	59283	COBERTOR 100% POLIESTER, TERMICO, ANTI ALERGICO, ANTIMOFO NA MEDIDA 1,45 X 2,00M - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100,00	UN	44,26
93	59284	COLCHA DE OXFORD AZUL TURQUESA COM FIBRA E BABADOS LATERAIS, MEDINDO 1,88MX0,88MX0,40CM – BOMBEIROS	11,00	UN	149,37
94	59285	COLCHÃO DE SOLTEIRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,88M X 0,78M X 0,15M, CAPACIDADE D33, CONFECCIONADO EM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM TRATAMENTOS ANTI ÁCARO, ANTI MOFO E ANTI FUNGO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,00	UN	318,00
95	59286	COLCHONETE INFANTIL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO POR CAPA EM NAPA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER PARA REMOÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COLORIDO, TAMANHO MÍNIMO 1,00X 0,60X0,10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	500,00	UN	64,40
96	59287	EDREDOM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 2,40M X 1,60M, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER E ENCHIMENTO EM POLIÉSTER. CORES VARIADAS. – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E BOMBEIROS	200,00	UN	163,63
97	59288	EDREDOM DE BERÇO - 100 % ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, 30.1 FIOS MEDIDAS APROXIMADAS 150 X 110CM, MOTIVO INFANTIL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100,00	UN	69,13
98	59289	FRONHA 70CM X50 CM EM TECIDO 100 % ALGODÃO ,180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA, SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00	UN	8,49
99	59290	FRALDA TECIDO DUPLO – 100% ALGODÃO, 700 X 700 MM – FRALDA TECIDO DUPLO PACOTE COM 05 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM – 100% ALGODÃO. COM BAINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100,00	UN	16,93
100	59291	KIT JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM LENÇOL DE CIMA, TAMANHO 2,40M X 1,60M; UM LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO, TAMANHO 1,88M X 0,88M X 0,30M; UMA	100,00	UN	120,28

		FRONHA 70CM X 50CM. CONFECCIONADOS EM MALHA PENTEADA 30, 100% ALGODÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E BOMBEIROS			
101	59292	LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA , SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00	UN	25,75
102	59293	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS (SOBRE LENÇOL COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO PREFEITURA) SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM). – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00	UN	23,59
103	59294	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR VERDE E TAMANHO ÚNICO. SEM GOLA E DECOTE V. CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO 100% ALGODÃO VERDE MANGA: CURTA SEM GOLA, DECOTE V 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M, G E GG. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	300,00	UN	51,61
104	59295	TATAME INFANTIL - COMPOSIÇÃO: EVA (ETIL VINÍLICO ACETATO), PEÇA COM BORDAS DE ENCAIXE, ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (LXP): 100X100X2CM, CORES VARIADAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	500,00	UN	55,76
105	59296	TECIDO DE PERCAL 100% ALGODÃO PARA CONFECCÃO DE LENÇOL, LISO OU ESTAMPADO - ENTREGA EM PEÇA CONTENDO 30 METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA - ENFESTADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50,00	PC	22,23
106	59297	TECIDO DUPLO PARA FRALDA LISO OU ESTAMPADO, MAQUINETADO 100% ALGODÃO - ENTREGA EM PEÇA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,80 M DE ALTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50,00	PC	10,77
107	59298	TECIDO GORGURINHO 100% ALGODÃO PARA CONFECCÃO DE CAPAS DE COLCHONETES, ENTREGA EM PEÇA CONTENDO 30(TRINTA) METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA, PODENDO SER ENFESTADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	200,00	PC	11,90
108	59299	TOALHA DE BANHO BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 0,70X1,40 CM COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO , PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E EDUCAÇÃO	1.500,00	UN	15,64
109	59300	TOALHA DE PANO DE PRATO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 45X65 CM. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00	UN	4,52
110	59301	TOALHA DE ROSTO BRANCA EM TECIDO 100 % ALGODÃO MEDINDO DE 0,50X0,80 CM NO MINIMO COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO , PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM –SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAUDE E EDUCAÇÃO	1.700,00	UN	6,98
111	59302	TRAVESSEIRO PARA SOLTEIRO - ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E BOMBEIROS E SAÚDE	350,00	UN	29,55

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
112	59104	CALÇA EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÔS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.350,00	UN	58,50
113	59227	JAQUETA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS IMPERMEÁVEL RESINADO. COM FORRO MATELADO COSTURADO EM FORMA DE XADREZ, COM PROTEÇÃO DUPLA DA FIBRA EM POLIÉSTER. COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. COM ZÍPER FRONTAL ATÉ O FINAL DA GOLA, TIPO ESPORTIVO. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO A PEÇA A CIMA DA CAVA DA MANGA.COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM BORDADO NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO "MEIO AMBIENTE" OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	450,00	UN	186,67

ITENS COTA RESERVADA PARA MEEPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
114	59104	CALÇA EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÔS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	400,00	UN	58,50
115	59227	JAQUETA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS IMPERMEÁVEL RESINADO. COM FORRO MATELADO COSTURADO EM FORMA DE XADREZ, COM PROTEÇÃO DUPLA DA FIBRA EM POLIÉSTER. COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. COM ZÍPER FRONTAL ATÉ O FINAL DA GOLA, TIPO ESPORTIVO. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO A PEÇA A CIMA DA CAVA DA MANGA.COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM BORDADO NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO "MEIO AMBIENTE" OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	100,00	UN	186,67

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.304.022,29 (hum milhão trezentos e quatro mil vinte e dois reais e vinte e nove centavos).**

2.1. AMOSTRAS:

2.1.1. **As oficializações da classificação dos produtos abaixo indicados ficaram condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Administração do município de Francisco Beltrão, sendo que além da especificação, também será critério de análise a QUALIDADE dos produtos.**

2.1.2. Caso a **AMOSTRA** apresentada seja **reprovada** pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e a Pregoeira convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital, dos seguintes itens:

43	59233	APITO PROFISSIONAL EM METAL "ZAMAK"
45	59235	BLOQUEADOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CINQUENTA)
49	59239	BOTAS DE BORRACHA, PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL
50	59240	BOTA DE BORRACHA, NA COR PRETA
51	59241	BOTA OCUPACIONAL CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA
52	59242	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA PRETA
53	59243	BOTINA EM COURO
54	59244	BOTINA MODELO FLORESTAL EM COURO
55	59245	BOTINA NA COR PRETA
57	59247	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II, CLASSE B
58	59248	CAPUZ DE SEGURANÇA
59	59249	CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM
60	59250	CINTO PARAQUEDISTA
61	59251	CINTO UNISEX DE LONA E ALGODÃO,
62	59252	CINTURÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO
63	59253	CONJUNTO DE CHUVA
64	59254	CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA E JAQUETA) TIPO MOTOCICLISTA
65	59255	COTURNO CONFECCIONADO EM COURO
67	59257	FILTRO COMBINADO AIR 3820 A1B1P2 ABSOLUTE
68	59258	FILTROS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CLASSE 1
69	59259	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA
70	59260	LUVA DE SEGURANÇA
71	59261	LUVA EM LÁTEX NITRÍLICA
72	59262	LUVA LÁTEX BORRACHA NATURAL
73	59263	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS
74	59264	MÁSCARA CG 306
75	59265	MÁSCARA FACIAL COMPLETA, FULL FACE
76	59266	MÁSCARA PFF3
77	59267	ÓCULOS DE SEGURANÇA
78	59268	PORTA DINHEIRO A SER AFIXADO NO CINTURÃO
79	59269	PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA
80	59270	PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG
81	59271	PROTETOR AURICULAR MODELO PLUG
82	59272	PROTETOR FACIAL INCOLOR
83	59273	PROTETOR RESPIRATORIO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PFF2
84	59274	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DE SILICONE

85	59275	SAPATO NA COR PRETA, SOLADO BIDENSIDADE
86	59276	SAPATO USO OCUPACIONAL
87	59277	TOUCA TIPO ÁRABE EM BRIM LEVE

2.1.3. A empresa provisoriamente vencedora, convocada, deverá entregar **01 (uma) amostra dos produtos acima citados**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame e convocado pela pregoeira através do CHAT ou e-mail, processado conforme a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) **As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Administração) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.**

2.1.4. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

2.1.5. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção.

3.4. **Do vestuário/rouparia, poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.**

- 3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas INMETRO (quando for o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais.
- 4.2. **A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.**
- 4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.** **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**
- 4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº 243/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 243/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº 243/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº 243/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 243/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 243/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 243/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso **III do § 3º** do art. **15** da Lei nº **8.666**, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. **65** da Lei nº **8.666**, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção.

3.4. Do vestuário/rouparia, poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.

3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas INMETRO (quando for o caso). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais.

4.2. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2680	07.002	12.361.1201.2.045		104
2860	07.002	12.366.1201.2.041	3.3.90.30.23.00	104
3000	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.28.00	104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores da Secretaria Municipal de Administração: **MARCOS RONALDO KOERICH fone (46) 3520-2117**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Senhora PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR, designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município do Paraná.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 243/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 243/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 243/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade

ANEXO - VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico °

243/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...

CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.